



ATO DE RETIFICAÇÃO Nº. 2 - EDITAL N.º 01/2024

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício (conforme Portaria Hemominas/ADC.PRE n.º 215/2024), no uso de suas atribuições, e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, tornam pública a Retificação do Edital HEMOMINAS 01/2024, de 25 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

1. Retifica-se o **item 2.2** do Edital HEMOMINAS 01/2024, passando a constar conforme a seguir:

2.2 A carreira, categoria profissional, habilitação mínima necessária, carga horária, vencimento básico, localidade e vagas constam do **Anexo II** deste Edital.

2.2.1 Os valores de vencimento básico previstos no ANEXO II **poderão** ser acrescidos das seguintes verbas:

a) Adicional de Periculosidade – previsto no Art.13, § 2º da Lei Estadual n.º 10.745/1992 e no Decreto Estadual n.º 39.032/1997;

b) Adicional Noturno – previsto no Art.12 da Lei Estadual n.º 10.745/1992 e no Decreto Estadual n.º 46.038/2012 (alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.057/2012);

c) Gratificação de Risco à Saúde – GRS – instituída pela Lei Estadual n.º 20.518/2012 – está condicionada aos critérios, avaliação pericial e publicação do direito ao adicional de insalubridade – previsto no Art. 13, §1º da Lei Estadual n.º 10.745/1992 e regulamentado pelo Decreto n.º 39.032/1997;

d) Ajuda de Custo – prevista no Art. 189, da Lei Estadual n.º 22.257/2016, no Decreto Estadual n.º 48.113/2020, e na Resolução Conjunta COFIN/HEMOMINAS n.º 002/2023;

e) Auxílio Transporte – previsto no Art. 188 da Lei Estadual n.º 22.257/2016, concedido pela Deliberação CPGE N.º 01/2016, alterada pela Deliberação CPGE N.º 04/2016.

f) Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS – instituída pela Lei Estadual n.º 11.406/1994, alterada pela Lei Estadual n.º. 24.313/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 48.625/2023;

g) Complemento Piso Nacional da Enfermagem – instituído pela Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, garantido pela Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, com critérios estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023 (*Exclusivo para os cargos de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – categoria profissional Técnico de Enfermagem e de Analista de Hematologia e Hemoterapia – categoria profissional Enfermeiro*).

2.2.2 A percepção das vantagens elencadas, bem como o cálculo do seu valor final, é uma possibilidade, vinculada a condições específicas como: local de



exercício, natureza das atividades desempenhadas, critérios de produtividade, categoria profissional ou outras regulamentações previstas nas legislações vigentes.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital HEMOMINAS 01/2024, alterado em 28 de novembro de 2024, as quais são ratificadas.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

Fabiana Chagas Camargos

Diretora Técnico-Científica da Hemominas

Presidente em exercício

Delegação Portaria PRE nº 215, de 11 de outubro de 2024